



## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

**LEI Nº 461/2006.**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal do Município de Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2.006 a importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), na seguinte dotação:

008 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
001 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26 Transporte	
782 Transporte Rodoviário	
008.001.2678200193.056 Pavimentação de Estradas (Asfalto)	
<b>4.4.90.51 Obras e instalações</b>	<b>2.400.000,00</b>

**ART. 2º.** – Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, proveniente da seguinte dotação:

31.1012054101401.492 Pavimentação Asfáltica de Rotas Agroturísticas	
<b>4.4.40.42 Transferência dos Municípios- Auxílios</b>	<b>2.400.000,00</b>

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 441/2006 de 17.02.2.006.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e seis.

  
**Esmael Nunes Loureiro**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.**

  
**Jair Antônio Guasti**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**